



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES., em 12, 12, 2014

ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, o pedido de Prorrogação da Comissão de Tomada de Contas Especial, Ofício/CTCE/Nº.02/2014, protocolado através do expediente nº 7245/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 02 de 2014, instaurada através da Portaria nº 30, de 16 de outubro de 2014.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 12 de Dezembro de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**